



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 223/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, demonstrados e acordados em reunião da SETEC, de 08/07/10 e da CIB/RS, de 14/07/10, referentes ao limite financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Pelotas, principalmente à atenção oncológica.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando ao teto do município de Pelotas, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência agosto de 2010, o valor mensal de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo:

- R\$ 52.000,00 para quimioterapia (suplementar valores já repassados);
- R\$ 32.500,00 para cirurgias oncológicas/mês (suplementar valores já repassados).

Art. 2º – O município de Pelotas se compromete a ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade, que comportam este ajuste, aos municípios da sua região de abrangência, conforme pactuado na reunião do COGERE da 3ª Região de Saúde de 24/06/10.

Art. 3º - O acompanhamento da efetiva execução do acordado será realizado pelo COGERE da 3ª Região de Saúde, com envio de relatório semestral à CIB/RS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, com efeitos financeiros vigentes a partir de agosto de 2010.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS